

# CLASSICORREIO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis RO, à vista a Adjudicação, no processo n.º GI-484/2017, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Eletrônico n.º 107/CPL/2017, vem ADJUDICAR a favor da empresa BELISSIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA, vencedora do Lote 001. No valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais). Publique-se o presente.

Teixeiraópolis – RO, em  
16 de outubro de 2017.

ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIRÓPOLIS

Aviso de Licitação  
Pregão Eletrônico Nº: 119/CPL/2017  
Edital Nº: 131/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 79/GAB/2017 de 04 de maio de 2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada Menor Preço por ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS MATERIAIS PENSOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS) PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). Estimado no valor de R\$ 49.477,76 (Quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos). Processo Administrativo nº GI-516/2017 – Data para cadastro de proposta 17/10/2017 a partir das 09h00min h, data para abertura de propostas 31/10/2017, às 09h10min e início da sessão pública: dia 31/10/2017, às 11h00min h horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro, de Segunda à Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site [www.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.teixeirapolis.ro.gov.br), para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeiraópolis/RO, 17 de outubro de 2017.

Jean Vieira de Araujo  
Pregoeiro

Decreto nº 79/GAB/2017 de 04/05/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CPL/2017 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) Processo Administrativo nº GI101/2017 Pregão Eletrônico nº 002/CPL/2017 Registro de Preço nº 002/CPL/2017 Edital nº 004/CPL/2017 Validade: 02 de Setembro de 2017 - Prorrogado para mais 06 (seis) meses O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Antonio Zotesso, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 002/CPL/2017, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo nº GI 101/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento. OBJETO: COMBUSTÍVEL (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S 10 e Arla ). PRAZO DE VALIDADE DE SEIS MESES. EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - EPP. LOTE 01 - R\$;3,88, LOTE 02 - R\$;3,30 E LOTE 03 - R\$;3,39 Lote 04 R\$120 galão. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeiraópolis de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada a Avenida Afonso Pena nº 2280Centro ou pelo Telefone (069)3465-1112 de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas. A íntegra da Ata nº 004/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://teixeirapolis.ro.gov.br/>.

Teixeiraópolis – RO, 29 de Setembro de 2017.

Jean Vieira de Araujo  
SECRETARIO MUNICIPAL DA SEMLIC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CPL/2017 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) Processo Administrativo nº GI107/2017 Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2017 Registro de Preço nº 003/CPL/2017 Edital nº 003/CPL/2017 Validade: 02 de Setembro de 2017 - Prorrogado para mais 02 (Dois) meses O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Antonio Zotesso, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico Nº 001/CPL/2017, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo nº GI 107/2017, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, REGISTRAR OS PREÇOS, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento. OBJETO: COMBUSTÍVEL (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S 10 e Arla ). PRAZO DE VALIDADE DE DOIS MESES. EMPRESA DETENTORA: AUTO POSTO JK LTDA - EPP. LOTE 01 - R\$;4,16, LOTE 02 - R\$;3,39 E LOTE 03 - R\$;3,49 Lote 04 R\$120 galão. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeiraópolis de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis, situada a Avenida Afonso Pena nº 2280Centro ou pelo Telefone (069)3465-1112 de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas. A íntegra da Ata nº 004/CPL/2015, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://teixeirapolis.ro.gov.br/>.

Teixeiraópolis – RO, 29 de Setembro de 2017.

Jean Vieira de Araujo  
SECRETARIO MUNICIPAL DA SEMLIC

PEDIDO DA LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML) C.N. FIGUEIREDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME, Localizada na RUA MATO GROSSO, Nº 1416,CENTRO, CEP: 76.900.086, Ji-Paraná – RO, Inscrito no CNPJ nº: 22.168.972/0001-22, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05 / 10 / 2017, a Licença Municipal de Localização para a atividade de Serviços de manutenção e Reparação mecânica de Veículos automotores.

PEDIDO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI) C.N. FIGUEIREDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME, Localizada na RUA MATO GROSSO, Nº 1416, CENTRO, CEP: 76.900.086, Ji-Paraná – RO, Inscrito no CNPJ nº: 22.168.972/0001-22, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05 / 10 / 2017, a Licença Municipal de Instalação para a atividade de Serviços de manutenção e Reparação mecânica de Veículos automotores.

PEDIDO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO) C.N. FIGUEIREDO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – ME, Localizada na RUA MATO GROSSO, Nº 1416,CENTRO, CEP: 76.900.086, Ji-Paraná – RO Inscrito no CNPJ: nº: 22.168.972/0001-22. , torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05 / 10 / 2017, a Licença Municipal de Operação para a atividade de Serviços de manutenção e Reparação mecânica de Veículos automotores.



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE NOVA  
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 35/2017  
AMPLA PARTICIPAÇÃO  
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 35/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR DE PNEUS ORIUNDO DO CONVENIO Nº 402/DPCN/2016, CELEBRANDO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA DEFESA ATRAVÉS DO PROGRAMA CALHA NORTE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO. A presente licitação foi estimada em R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 35/2017, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. Cadastro de Propostas: até o dia 31 de outubro de 2017 às 10h; Abertura das propostas: dia 31 de outubro de 2017 às 10h01min; Início do Pregão: dia 31 de outubro de 2017 às 11h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO,  
16 de outubro de 2017.

Vildimark Cardoso dos Santos  
Pregoeiro – Port.20/2017

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 36/2017  
AMPLA PARTICIPAÇÃO  
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 36/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE UMARETROESCAVADEIRA, NOVA DE FÁBRICA 4X4, VINSANDO ATENDER AO PLANO DE TRABALHO CONSTANTE NO CONVÊNIO Nº 443/DPCN/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E O MINISTÉRIO DA DEFESA, SICONV Nº 839165/2016, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. A presente licitação foi estimada em R\$ 229.225,00 (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 36/2017, tipo Menor Preço por item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. Cadastro de Propostas: até o dia 01 de novembro de 2017 às 10h; Abertura das propostas: dia 01 de novembro de 2017 às 10h01min; Início do Pregão: dia 01 de novembro de 2017 às 11h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste, RO,  
16 de outubro de 2017.

Vildimark Cardoso dos Santos  
Pregoeiro – Port.20/2017

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº: 02/2017  
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação nomeado pela Portaria nº 145/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2017, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS QUE TEM COMO FINALIDADE A CONCLUSÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO, SENDO A CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1320/2017, ORIUNDO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 374.943-94/2011/ME, REGISTRADOS NO SICONV SOB O Nº 768087, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE. A presente licitação foi estimada em R\$ 289.781,43 (duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos). A Licitação será na modalidade Tomada de Preços com o Nº 02/2017, tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 08 de novembro de 2017 às 08h (Horário Local). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste,  
RO, 16 de outubro de 2017.

Vanderlei Santos Cardoso  
Presidente CPL  
Port.145/2017

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 38/2017  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP  
E MEI  
O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 38/2017, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO VOLVO VM 260 E CAMINHÃO VOLKSWAGEN 26280), CONFORME SOLICITADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP. A presente licitação foi estimada em R\$ 33.284,69 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 38/2017, tipo Menor Preço por lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. Cadastro de Propostas: até o dia 30 de outubro de 2017 às 10h; Abertura das propostas: dia 30 de outubro de 2017 às 10h01min; Início do Pregão: dia 30 de outubro de 2017 às 11h. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura [www.novabrasilandia.ro.gov.br](http://www.novabrasilandia.ro.gov.br) – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia D'Oeste,  
RO, 17 de outubro de 2017.

Vildimark Cardoso dos Santos  
Pregoeiro – Port.20/2017





### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fundo de Previdência Social - F.P.S.

#### ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO - FPS

Às quatorze horas do décimo primeiro dia do mês de outubro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência Social, localizada no prédio do FPS, na Avenida Transcontinental, nº 2.351, Bairro Dois de Abril, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a Sexagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP, do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, presidida pelo senhor Diretor-Presidente do FPS, o senhor Evandro Cordeiro Muniz. Havendo número legal de conselheiros presentes, foi declarada aberta a sessão pelo senhor Presidente, que deu início os trabalhos entregando aos senhores conselheiros a cópia da Análise de Desempenho dos Investimentos, constante no Relatório de Aplicações do Fundo de Previdência Social. Assim, os senhores conselheiros, tomando ciência do apresentado, deliberaram sobre a análise e sobre a movimentação dos investimentos. Após deliberação, o conselheiro José Antônio Cisonetti (suplente da conselheira Leni Matias, que não pôde comparecer à esta reunião) sugeriu discussão sobre o resgate da aplicação nos fundos "GENUS MONZA FIC MULTIMERCADO C P LP", "AQ3 RENDA FIXA ARF11B", "CONQUEST FIP FCCQ11" e "MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA", sendo que os fundos "GENUS MONZA FIC MULTIMERCADO C P LP", "AQ3 RENDA FIXA ARF11B" e "CONQUEST FIP FCCQ11" não vêm apresentando os rendimentos desejados. Nesse sentido, com a finalidade de proteger a integridade dos valores aplicados, formalizar o pedido de resgate obedecendo ao prazo de carência. Ressaltando quanto ao resgate antecipado, considera-se imprudente tomar tal decisão no presente momento. Com relação à proposta apresentada pelo senhor conselheiro, o senhor presidente do CMP explicou sobre as implicações e ocorrências caso seja realizada solicitação de resgate antecipado, salientando que alguns dos fundos teriam uma perda, no resgate antecipado, de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido (PL) aplicado no fundo específico. Os senhores conselheiros, entendendo sobre tais implicações, seguiram deliberando e analisando sobre o tema. Após análise e deliberação, o senhor Presidente do CMP arguiu os demais conselheiros sobre a solicitação dos resgates dentro do prazo de carência, conforme sugestão do conselheiro. Colocada em votação, foi aprovada por todos os conselheiros presentes em unanimidade a solicitação do resgate dentro do prazo de carência, conforme especificado no regulamento de cada fundo. Em ato contínuo, foi colocada em votação a viabilidade do resgate antecipado com a regra de perda de valores aplicados especificados nos regulamentos dos fundos, a saber: "GENUS MONZA FIC MULTIMERCADO C P LP" e "MONTE CARLO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FI RENDA FIXA", e contabilização de perda no resgate antecipado dos fundos "AQ3 RENDA FIXA ARF11B" e "CONQUEST FIP FCCQ11". Submetida a apreciação do resgate imediato nos fundos acima descritos, com as devidas perdas, tal proposta foi

rejeitada por unanimidade por todos os senhores conselheiros presentes, optando pela permanência das aplicações até que seja realizada nova análise em reuniões posteriores. Seguindo a reunião, foi entregue a cópia da Política de Investimentos 2018 para análise dos conselheiros, a qual será discutida e aprovada em reunião extraordinária marcada para o dia 18 de outubro de 2017, nesta sede do Fundo de Previdência Social, a realizar-se às 15 (quinze) horas. Seguindo a reunião, o senhor Presidente arguiu os conselheiros presentes com relação à documentação que havia sido entregue para análise na reunião anterior, relativa à prestação de contas dos meses de maio e junho/2017, colocada em votação, foi aprovado em unanimidade por todos os conselheiros presentes, os quais se manifestaram favoráveis. Seguindo, de acordo com a Pauta da Reunião do Conselho com a apresentação dos seguintes documentos relacionados: 1) Cópia do Balancete referente o mês de Julho e Agosto/2017, juntamente com Demonstrativos Financeiros e Extratos dos Fundos de Investimentos Previdenciários, destes períodos, relativos à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A; 2) Quadro Demonstrativo dos valores pagos nos benefícios previdenciários de Agosto/2017; 3) Gráfico e quadro demonstrativo dos valores pagos de benefícios previdenciários de Agosto/2017; 4) Gráficos e quadros dos valores pagos nos benefícios previdenciários de Agosto de 2005 até Agosto de 2017. Toda a documentação citada foi entregue em formato digital na presente reunião aos senhores conselheiros presentes, e os senhores conselheiros decidiram analisar os documentos para aprovação na próxima reunião do CMP. Nada mais havendo a tratar, Eu, Michael Douglas Silva de Moura, Secretário do FPS e do CMP, secretário e lavrei a presente Ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos senhores conselheiros presentes, e por mim.

Presidente do CMP

Evandro Cordeiro Muniz

Secretário do CMP

Michael Douglas S. de Moura

Conselheiros

Amarildo Francisco dos Santos

Brasília Amaro dos Santos

Jonath de França e Castro

José Antonio Cisonetti (suplente)

Maria da Penha dos Santos

Valcir de Souza

Ji-Paraná-RO, 11 de outubro de 2017.



### ESTADO DE RONDÔNIA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

#### NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DECRETO Nº 194/2017

Dispõe sobre a nomeação de Candidatos aprovados em concurso público para ocuparem cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esporte, Lazer e Turismo/SEMECEL-Secretaria Geral de Governo e Administração/SEMADGOV e dá outras providências.

O Secretário Municipal Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei nº 484/2009 e do Decreto 004/2017; em razão de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017, homologado no dia 23 de junho de 2017, conforme ofício nº 193/2017/SEMECEL, e memorando nº 564/2017/SEMADGOV, constante nos autos do Processo Administrativo nº 575/2017.

#### D E C R E T A :

**Art. 1º.** Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esporte, Lazer e Turismo/SEMECEL e Secretaria Geral de Governo e Administrativo/SEMADGOV regido pelo Edital nº 001, de 20 de abril de 2017 constantes do Anexo I e II deste Decreto, executado pela Empresa Calegariex Serviços e Corretagem de Seguros-Epp, para ocuparem cargos efetivos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

**Art. 2º.** No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos o original e 02 fotocópias dos seguintes documentos:

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos; III- Cédula de Identidade;

CPF/MF;

Comprovante de frequência escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;

Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;

Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);

Certificado de reserva, para candidatos do sexo masculino;

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital);

Registro profissional no conselho de classe (exceto para os cargos cuja legislação não exija);

Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (original) Seffn;

Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original); XIII- Original do Exame de Capacidade Física e mental, expedido pela junta médica oficial do Município de São Francisco do Guaporé (Atestado Médico Ocupacional);

XIV- Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia); XV- Comprovante de residência atualizado; 01 (uma) foto 3X4 recente;

Certidão Negativa expedida pelo cartório distribuição cível e criminal do fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

Certidão Negativa da Justiça Federal de Rondônia, dos últimos 5 (cinco) anos; XIX- Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;

Dois vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando o cargo/função a carga horária contratual; horário de trabalho e Regime Jurídico;

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

Comprovante de conta corrente de pessoa física no banco do Brasil; C.N.H. - Carteira nacional de habilitação na categoria exigida para o cargo, conforme quadro de vagas;

Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda: (modelo disponível na divisão de recursos humanos);

Declaração de bens; (modelo disponível na divisão de recursos humanos); XXVII - Certidão de Débito Municipal (Prefeitura de São Francisco do Guaporé); XXVII I- EXAMES MEDICOS: HEMOGRAMA, EAS, EPF, GLICEMIA, HBSAG, TGPE TGO, ABO, RH, LIPIDOGRAMA, ACIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I e II, GLICOSE, COLESTEROL, RAI0-X TORAX, EM PÁ perfil com

laudo radiológico (exceto grávidas) e HEPATITE, RAI0-X total da coluna vertebral com Laudo Radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por médico credenciado pelo município, e este emitirá o Atestado Médico de Capacidade Mental e Físico).

**Parágrafo único.** A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, tornará nula a posse do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 3º.** A posse dos candidatos efetivar-se-á após a apresentação dos documentos referidos no art. 2º, deste Decreto, e dentro do prazo de trinta dias, a contar da data da publicação deste Decreto no portal da transparência: [www.saofrancisco.ro.gov.br](http://www.saofrancisco.ro.gov.br).

**Art. 4º.** Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no art. 2º deste Decreto, ou do candidato que tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação dos candidatos, próximos classificados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, 16 de Outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

Luiz R. Matos  
Sec.G.G.Adm

#### ANEXO I Secretaria Municipal de Educação Cultural, Esporte, Lazer e Turismo/SEMECEL

#### INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A) CARGO

18	606820	JAQUELINE QUIRINO MACHADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
02	611623	IRLAN VAZ DE SOUZA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS * A função/cargo/ pedagogo será lotada no Distrito de Santo Antônio*

#### ANEXO I Secretaria Geral de Governo e Administrativo/SEMADGOV

#### INSCRIÇÃO CLASSIFICAÇÃO CANDIDATO (A) CARGO

606540	3º	HUDYSON FERREIRA NILIO	FISCAL TRIBUTÁRIO
612410	3º	EDUARDO GABRIEL CARVALHO ROVER	DESENHISTA/CADISTA

#### PEDIDO DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA

O SENHOR GERALDO GOMES DE FREITAS, CPF:857.539.716-87, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, A OUTORGA DE USO DE ÁGUA, PARA IRRIGAÇÃO DE CAFÉ EM SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA 106 SUL, KM 15 LT. 02 GL.08 ST. RIO BRANCO III, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/CPL/2017

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 4.948 de 08 de maio de 2017, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual rege-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 4.957/17 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 32/CPL/2017 PROCESSO Nº 1-627/GABINETE/2017

OBJETO: Contratação de empresa jornalística com tiragem diária e abrangência de circulação local, regional e estadual para divulgação da publicidade legal (atos oficiais), obras, serviços e campanhas de interesse do Município de Vale do Paraíso. Estão incluídos: Editais, avisos, Homologação de Licitação, Resumo de Contratos, Resultados de Concursos e outras matérias de interesse do Município, com colunas de no mínimo 4 cm de largura, conforme determina a Constituição da Republica em seu Art. 37, Inciso 1º, de acordo com as especificações, quantitativos, locais de realização e entrega relacionados no Termo de Referência e Minuta de contrato, anexos deste edital.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 85.020,00 (oitenta e cinco mil e vinte reais);

JULGAMENTO DA PROPOSTA: MENOR PREÇO UNITÁRIO LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

#### CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	Das 00:01 hs do dia	18/10/2017	Até às 23:59 hs do dia	31/10/2017
Abertura das propostas	Das 09:00 hs do dia	01/11/2017	Até às 10:30 hs do dia	01/11/2017
Início da sessão pública	Às 11:00 hs do dia	01/11/2017	Obs.: Horário de Brasília	

Informações Complementares: O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site <http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br> ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com). Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso - RO, 17 de outubro de 2017.

Karque Alexandre Tureta  
Pregoeiro

Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

# Anuncie Aqui

## JORNAL CORREIO POPULAR

### “Não perca tempo, valorize seu dinheiro”

## LIGUE - 3421-6853



**SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS**

O SR. VALTER VIEIRA com sede à LINHA LJ-04 GLEBA 01 LOTE 139 PA LAJES - MACHADINHO DO OESTE, Estado de Rondônia devidamente cadastrado no CNPJ/MF nº 968.807.407-15, torna público que requereu junto a COREH/SE-DAM, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAL para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 9°20'31.61"S 61°58'26.64"O, cuja água será utilizada na atividade Irrigação de Lavoura de Café.

MACHADINHO DO OESTE/RO, 05 de Outubro de 2017.

**VALTER VIEIRA**  
PROPRIETÁRIO

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 8159/GAB/PM/JP/2017  
05 DE SETEMBRO DE 2017**

*Nomeia Kauane Gabrieli de Carvalho Alves, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Apoio e Vigilância, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e  
**Considerando** o teor do Memorando n. 325/17/SEMAD,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Kauane Gabrieli de Carvalho Alves**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Apoio e Vigilância**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 8160/GAB/PM/JP/2017  
05 DE SETEMBRO DE 2017**

*Nomeia João Paulo Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e  
**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica nomeado **João Paulo Alves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 8161/GAB/PM/JP/2017  
06 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando nº 1640/GAB/PM/JP/2017, e **Considerando** o teor do Memorando nº 40/SEMFAZ/CAEO/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), para reforço das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
33 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 18.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO  
34 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -17.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município  
36 04.122.0001.2068.0000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito -1.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
002 001 Recursos Próprios do Município

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 8162/GAB/PM/JP/2017  
06 DE SETEMBRO DE 2017**

*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.*

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

**Considerando** o teor do Memorando nº 211/SEMAS/ADM/2017, e **Considerando** o teor do Memorando nº 40/SEMFAZ/CAEO/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.100,00** (três mil e cem reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1201 08.244.0001.2010.0000 Manutenção do Programa Bolsa Família 3.100,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 109 IGDBF - Bolsa Família

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1207 08.244.0001.2010.0000 Manutenção do Programa Bolsa Família -3.100,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
018 109 IGDBF - Bolsa Família

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 8163/GAB/PM/JP/2017  
06 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

**Considerando** o teor do Memorando nº 469/SEMFAZ/17, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 40/SEMFAZ/CAEO/2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica remanejado o montante de **R\$ 147.744,51** (cento e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Ficha: 858 20.605.0010.2016.0000 PROAER - Programa de Apoio a Ext. 100.349,96  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO  
Ficha: 859 20.605.0010.2016.0000 PROAER - Programa de Apoio a Ext. 47.394,55  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

§ 2º Redução (-):  
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO  
02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA  
Ficha: 137 28.843.0000.0002.0000 Serviços da Dívida Interna, Juros e Am. -147.744,51  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

**Art. 2º** O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 06 dias do mês de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TEIXEIROPOLIS****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: 046/ASJUR/2017  
Processo nº: 471/2017  
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO  
Contratado: Auto Posto Teixeiraópolis LTDA.  
Objeto: Registro de preço para futuras aquisições de 25.500 (Vinte e cinco mil e quinhentos) litros de Gasolina Comum e 38.000 (Trinta e oito mil) litros de Óleo Diesel S-10.  
Prazo: De 06 (seis) meses.  
Valor Total: R\$ 239.210,00 (Duzentos e trinta e nove mil e duzentos e dez reais)  
Data: Teixeiraópolis/RO, 17 de Outubro de 2017.  
Assinam:  
Auto Posto Teixeiraópolis LTDA  
Antônio Zotesso  
Almiro Soares

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 8157/GAB/PM/JP/2017  
04 DE SETEMBRO DE 2017**

Exonera João Paulo Alves da Silva, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.  
**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica exonerado, **João Paulo Alves da Silva** do cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE JI-PARANÁ**

**DECRETO N. 8158/GAB/PM/JP/2017  
05 DE SETEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor do Memorando n. 0539/SEMAS/2017,

**DECRETA:**  
**Art. 1º** Fica convocada a 1ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 2º** A 1ª Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial, realizar-se-á no Município de Ji-Paraná, no dia 20 de setembro de 2017, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná – SEMED.

**Art. 3º** O evento terá como tema geral: **“O Brasil na Década dos Afrodescendentes: Reconhecimento, Justiça, Desenvolvimento e Igualdade de Direitos”**.

**Art. 4º** Os Municípios que compõem essa Conferência Regional na realização são: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Ji-Paraná, Presidente Médici, Teixeiraópolis, Urupá e Alvorada do Oeste.

**Art. 5º** Para cumprimento do presente Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná/RO.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal